



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

Secretaria Especial de Administração

Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 05/2020/CONTR/COLIC/DILOG/SA

Processo nº 00200.001767/2015-94

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONVÊNIO DE ADESÃO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, NA CONDIÇÃO DE PATROCINADORA, E A FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO DA FAZENDA –ASSEFAZ.

CONVÊNIO Nº 01/2015

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato, representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 564.327.201-68, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SG nº 64, de 06/08/2020, publicada no Diário Oficial da União em 10/08/2020, doravante designada simplesmente **PATROCINADORA**, e, do outro lado, a **FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (ASSEFAZ)**, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, que opera planos privados de assistência à saúde, com registro na Agência Nacional de Saúde Suplementar sob o nº 34.692-6, classificada na modalidade Autogestão sem mantenedor, multipatrocinada, CNPJ 00.628.107/0001-89, situada no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, Edifício ASSEFAZ, Brasília/DF, doravante denominada **ASSEFAZ**, neste ato representada por seu Superintendente Executivo, Senhor **PEDRO CLÓVIS SANTARO ARAKE**, do CPF 121.313.341-68, nomeado pela Resolução CA nº 007, de 22 de setembro de 2015, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO PATROCINADO**, têm, entre si, justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Convênio 01/2015, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme subcláusula abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até **23 de janeiro de 2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor a ser despendido pela **PR** correrá à conta de recursos específicos aprovados pela legislação em vigor, que aprovou para a Funcional – 04.301.2101.2004.0053 – PTRES 085443 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, empregados e seus Dependentes – Nacional, , Fonte 100, Natureza de Despesa 3390.39-50, correspondendo o valor estimado de **R\$ 125.746,64 (cento e vinte cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**, tendo em vista a variação de adesões e exclusões ocorridas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como dos Termos Aditivos nº 01, 02,03 e 04 não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS
Diretor de Recursos Logísticos

PEDRO CLÓVIS SANTARO ARAKE
Fundação Assistencial dos Servidores do Ministério da Fazenda - ASSEFAZ



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO CLOVIS SANTARO ARAKE, Usuário Externo**, em 25/09/2020, às 21:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maurílio Costa dos Santos, Diretor(a)**, em 25/09/2020, às 21:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2138109** e o código CRC **49860382** no site:

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

